

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 061/2026

Processo 067/2026

Conserto de vazamento de água tratada e extravasamento de esgoto

No dia 29 de abril de 2026, a equipe de fiscalização da ARMPF realizou vistoria técnica em diversos pontos do município, em atendimento às atividades de monitoramento e acompanhamento dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Durante a ação fiscalizatória, foram identificadas ocorrências de vazamento de água tratada na rede de distribuição, nos endereços Rua Emílio Malaman, nº 176 e Rua José dos Santos, 258 no bairro Vila Maria. bem como situações de extravasamento de efluente de esgoto nos endereços Rua Antônio Elias, nº 465 – Jardim Santa Rosa e Rua Adílio Barroso da Silva, nº 325 – Bairro Cristo Redentor.

As irregularidades constatadas possuem potencial de ocasionar impactos operacionais e sanitários, considerando que vazamentos em redes de abastecimento podem resultar em perdas de água tratada e comprometimento da eficiência do sistema, enquanto extravasamentos de esgoto podem causar transtornos à população, degradação ambiental e riscos à saúde pública.

Diante das constatações, foi emitido o Termo de Notificação nº 055/2026, por meio do qual a Concessionária BRK Ambiental foi formalmente notificada para promover as adequações necessárias, consistentes na eliminação dos vazamentos de água tratada e correção dos extravasamentos de efluente de esgoto identificados, estabelecendo-se prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento, nos termos do Anexo I do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 55/2011.

Em atendimento à notificação expedida, a Concessionária apresentou nos autos o Ofício nº OF-148/26-SC, por meio do qual informou a execução das medidas corretivas e comprovou a regularização das ocorrências apontadas.

Posteriormente, a equipe de fiscalização da ARMPF realizou diligência de verificação *in loco*, oportunidade em que foi constatada a efetiva execução dos serviços e a eliminação das irregularidades anteriormente identificadas.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes nos autos e das verificações realizadas pela equipe técnica, conclui-se que a Concessionária BRK Ambiental atendeu integralmente às determinações estabelecidas no Termo de Notificação nº 055/2026, promovendo a correção dos vazamentos de água tratada e dos extravasamentos de efluente de esgoto identificados.

Dessa forma, considera-se que as não conformidades constatadas foram devidamente sanadas, não permanecendo pendências relacionadas aos fatos objeto da presente ação fiscalizatória.

É o relatório.

Porto Ferreira, 19 de maio de 2026.